



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP. 095.03.2023.

Mogi Guaçu, 31 de Março de 2023.

Senhor Presidente:

Cumpre-me informar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência que, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 05/2023, encaminhado pelo Autógrafo nº 6.590, de 2023, *que dispõe sobre alteração da ação da Emenda Impositiva nº 104/2021.*

A transferência da destinação da Emenda Impositiva nº 104/2021, que anteriormente era **“para contratação de serviços jurídicos para atendimento aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Mogi Guaçu”**, agora pretende ser para a **“Associação de Pais e Mestres – APM da EMEF Carlos Franco de Faria, localizada no Jardim Ypê Pinheiros, para atender demanda de custeio (pintura do prédio)”**, mantido o mesmo importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Após análise das áreas financeira e de assuntos jurídicos, ficou claro a impossibilidade da alteração proposta, tendo em vista que o então projeto de lei nº 188/2021 já foi votado e aprovado, e sancionado, tornando-se a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Exercício de 2022 (Lei Municipal nº 5.563, de 27/12/2021, o qual somente teve eficácia no referido Exercício, não podendo, por isso, ser alterada no Exercício seguinte, agora, em 2023. Ademais a Secretaria Municipal de Finanças também se manifestou contrariamente ao projeto de lei, em face do empenhamento do valor já se encontrar cancelado, não havendo possibilidade de alterar a lei orçamentária anterior.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP

Vetor nº 02/2023